PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminha-se as comissões de Justiça e de Finanças
em 25 de Novembro de 1973.
PRESIDENTE
SECRETÁRIO
Ronaldo Rebelato

PROJETO DE LEI Nº. 016/73

SÚMULA:- Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal, mediante desapropriação amigável, um terreno medindo 44.263 mts2 localizado na Vila Rubim, nesta cidade, pertencente ao senhor NADIR FERRETO, com as seguintes confrontações: Caminho que vai à Fazenda Santa Maria, rua nº. 10 e com os lotes nrºs. 5,6 e 8 do loteamento da Chácara Aulller.

Art. 2º.- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar a desapropriação do terreno mencionado no artigo 1º da presente Lei, nas seguintes condições:

a)- Preço CR$. 155.000,00(Cento e cincoenta e cinco mil cruzeiros);

b)- Entrada CR$. 55.000,00(Cincoenta e inco mil cruzeiros);

c)- 1(hum) pagamento no valor de CR$.50.000,00(Cincoenta mil cruzeiros), após 120(Cento e vinte) dias da entrada ;

d)- 1(Hum) pagamento no valor de CR$.50.000,00(Cincoenta mil cruzeiros), após 120(Cento e vinte) dias da 2ª parcela.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 1.973.

= Mário Conselvan= Prefeito Municipal=

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.o 16/73.-

Súmula: "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona".

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminha-se a Ordem do dia da
Próxima sessão,
em 13 de Nov de 1973.
PRESIDENTE
SECRETÁRIO
Ronaldo Rebelato

Relator: Vereador João Rodrigues Ferreira.-

Parecer:

"Nosso parecer é de que se aprove o presente projeto de lei nº. 16/73, por ser de inteira Justiça".-

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 12-nov-1973.-

Comissão de Justiça

Ronaldo Rebelato

João Rodrigues Ferreira

Comissão de Finanças

João Rodrigues Ferreira